



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame

PROJETO DE LEI Nº , DE 2018

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Altera a Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975, que “dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências”, para permitir os hospitais particulares na administração de soros antipeçonhentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei altera a Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975, que “dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências”, para permitir os hospitais particulares na administração de soros antipeçonhentos.

Art. 2º. O art. 3º da Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975, que “dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências” passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 2º, renumerando-se o parágrafo único:

“Art. 3º.....

§ 1º.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame

§ 2º. É permitida a participação de hospitais particulares na administração de soros antipeçonhentos de acordo com as normas regulamentadoras. (NR)"

Art. 3º. Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As mortes por acidentes com animais peçonhentos, em especial o escorcionismo, têm ceifado inúmeras vidas, em especial pela demora do diagnóstico e pela falta de acesso ao soro específico em tempo hábil.

O Programa Nacional de Imunizações indica as unidades públicas encarregadas de administrar os soros para acidentes com serpentes, aranhas e lagartas além dos escorpiões. Entretanto, além da falta do próprio soro, muitas vezes o acesso a estas unidades específicas não é possível, inclusive pela distância.

No ano passado, foi noticiada pela imprensa a morte de crianças em São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul e Amazonas por acidente escorpiônico. Certamente muitas outras não chegaram aos meios de comunicação nem aos sistemas de informação em saúde. Pessoas idosas apresentam grande risco de morte por escorcionismo, assim como crianças de até nove anos. A administração tardia do soro é um fator determinante para o óbito. O ideal é que, nos casos em que for indicada, ela seja imediata, ou no máximo dentro da primeira hora após o acidente. A partir de três horas, a letalidade se torna muito alta. Em 2016 foram notificados mais de noventa mil acidentes com quase 150 mortes.

Está claro que somente a rede pública não consegue dar atendimento satisfatório a todos os casos. Em crianças pequenas, o efeito do veneno se reveste de maior gravidade e pode haver dificuldade em estabelecer o diagnóstico em virtude da pouca habilidade de informarem problemas como



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame

picadas de escorpião. Elas ainda são difíceis de identificar na pele e os animais muitas vezes se alojam em calçados, tornando maiores os obstáculos para detectar o agravo. Diante desse quadro complexo, é importante que esta Casa se manifeste a respeito da importância de oferecer, como complemento à rede pública, a alternativa de buscar os soros em uma rede com maior capilaridade, ainda que de caráter privado.

Assim, cogitamos em permitir que, de acordo com normas a serem estabelecidas pelas autoridades sanitárias, para que os hospitais particulares possam participar da administração desses imunobiológicos, aumentando a chance de as vítimas encontrarem tratamento oportuno. Propomos então que a Lei que trata do Programa Nacional de Imunizações seja alterada nesse sentido.

Diante da relevância do tema e da necessidade premente de acesso mais fácil aos soros, temos a certeza do apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2018.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

PV/SP